



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Conselho Municipal de Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DA SERRA

O Conselho Municipal de Cultura da Serra por meio da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, convoca as reconhecidas entidades culturais, artistas e produtores culturais com domicílio no município da Serra para a eleição da composição do CMCS – **Conselho Municipal de Cultura da Serra**, cujo mandato será de 02 (dois) anos, compreendendo o biênio 2021/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. As inscrições serão destinadas aos interessados a participarem do Processo Eleitoral para composição das Câmaras do Conselho Municipal de Cultura da Serra, na qualidade de eleitor (a) ou Candidato a Conselheiro (a).

2. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS

2.2. O Conselho Municipal de Cultura da Serra é composto por 07 (sete) câmaras culturais representadas pela sociedade civil sendo 01 (um) representante titular, 01 (um) suplente e 01 (um) colaborador, conforme abaixo dispostas:

- I. Câmara de Artes Cênicas
- II. Câmara de Artes Musicais
- III. Câmara de Artes Plásticas
- IV. Câmara de Artes Audiovisuais
- V. Câmara de Folclore, Artesanato e Cultura Negra
- VI. Câmara de Literatura
- VII. Câmara de Patrimônio Histórico, Cultural, Arquitetônico e Natural



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Conselho Municipal de Cultura

2.3. Compõem ainda o Conselho Municipal de Cultura da Serra 01 (um) representante Titular e 01 (um) suplente indicado pela FAMS – Federação das Associações de Moradores da Serra, um 01(um) representante titular e 01(um) suplente indicado pela Câmara Municipal de Vereadores e 01(um) representante titular e 01 (um) suplente indicado pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão eleitos 01 representante titular, 01 representante suplente e 01 representante colaborador, sendo respectivamente o primeiro, o segundo e o terceiro mais votado de cada segmento cultural para as seguintes câmaras que compõem o Conselho:

- I. Câmara de Artes Cênicas
- II. Câmara de Artes Musicais
- III. Câmara de Artes Plásticas
- IV. Câmara de Artes Audiovisuais
- V. Câmara de Folclore, Artesanato e Cultura Negra
- VI. Câmara de Literatura
- VII. Câmara de Patrimônio Histórico, Cultural, Arquitetônico e Natural

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas, e poderão ser realizadas pessoalmente, no período de 23 a 30 de julho de 2021, em dias úteis, nos seguintes locais:

- I. Local: **Biblioteca e Centro Cultural Carlos Correia de Loyola (Av. Guarapari, nº 112, Bairro Valparaíso, Serra) - Horário: 9h às 17h**



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Conselho Municipal de Cultura

- II. Local: **Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer** (Rua Campinho, nº 96, Caçaroca, Serra) - **Horário: 9h às 17h**

4.2. O requerimento de inscrição (anexo I e II conforme o caso) poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal da Serra <http://www.serra.es.gov.br/> e também nos locais de inscrição sendo a Biblioteca e Centro Cultural Carlos Corrêa Loyola ou a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. A entrega da documentação deverá ser realizada em um dos locais supracitados em dias úteis dentro de seu horário de funcionamento.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.2. Do Candidato a Eleitor (a):

- I. O candidato a Eleitor (a) deverá ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos, e no ato da inscrição deve apresentar cópia simples dos seguintes documentos:
 - a) Comprovante de residência do Município de Serra (últimos três meses);
 - b) Documento de identificação oficial com foto;
 - c) Currículo com as devidas comprovações na área cultural que deseja votar;
 - d) Registro profissional nos órgãos ou entidades competentes que comprove sua atuação no respectivo segmento cultural de inscrição (se houver);
 - e) Formulário de inscrição de eleitor (Anexo I), devidamente preenchido e indicando um segmento cultural em que deseja eleger representação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Conselho Municipal de Cultura

5.3. Do Candidato (a) a Conselheiro (a):

II. O Candidato (a) a Conselheiro (a) deverá ter 18 (dezoito) anos ou mais, e no ato da inscrição deve apresentar cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência do Município de Serra (últimos três meses);
- b) Documento de identificação oficial com foto;
- c) Formulário de inscrição de Candidato(a) a Conselheiro(a) representante da Sociedade Civil (Anexo II), devidamente preenchido, inclusive indicando um único segmento cultural que deseja representar, e declaração de que não ocupa cargo público na esfera municipal.
- d) Currículo com as devidas comprovações na área cultural que deseja se eleger;
- e) Registro profissional nos órgãos ou entidades competentes que atestem a atuação no respectivo segmento artístico de inscrição (se houver).

5.4. Somente será permitida realizar a inscrição para um segmento cultural, e o candidato terá direito a apenas um voto no segmento ao qual insere-se.

5.5. Não serão aceitas inscrições com ausência de quaisquer destes documentos obrigatórios, documentos sem assinatura e nem após o término do período de inscrições.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Conselho Municipal de Cultura

6.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, publicará a relação dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito eleitoral no prazo de 05 (cinco) dias úteis em Diário Oficial do Município e dará ampla publicidade.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1.A Comissão eleitoral será composta por 02 (dois) membros indicados pelo Conselho Municipal de Cultura da Serra e 02 (dois) membros do poder público lotados na SETUR, e será competente para atuar em todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital, entre tais:

- I. Conduzir e fiscalizar o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito.
- II. Conferir a documentação da inscrição de candidaturas dos agentes culturais.
- III. Divulgar a relação dos nomes habilitados para o pleito e o resultado das eleições em Diário Oficial do Município.
- IV. A Comissão Eleitoral poderá requisitar servidores da Secretaria Municipal de
- V. Cultura para prestar auxílio no dia das eleições.
- VI. Os membros da Comissão Eleitoral não terão direito a voto ou a serem votados na eleição de escolha dos representantes da Sociedade Civil em questão.

8. DO PROCESSO ELEITORAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Conselho Municipal de Cultura

8.1. A eleição de que trata o presente Edital acontecerá em 09 de agosto de 2021 de 08:30h às 18:30h na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

8.2. No dia da votação os candidatos e os eleitores deverão estar munidos de documento com foto, sendo o voto pessoal e intransferível.

8.3. Os inscritos que estiverem ausentes no dia da eleição serão desclassificados.

8.4. A votação ocorrerá em cédula própria contendo os nomes dos candidatos da área artística a ser votada, que deverá ser inserida em urna lacrada.

8.5. Após a votação, a Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos.

8.6. Em caso de empate em qualquer dos segmentos culturais, será utilizado o critério de maior idade para desempate.

8.7. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados em cada segmento cultural de representação e, na de suplentes, aqueles cuja votação mais se aproximar dos eleitos como titulares. Na condição de colaboradores, aqueles cuja votação mais se aproximar dos suplentes.

8.8. Concluída a apuração, o resultado da eleição será lavrado em ata pela Comissão Eleitoral fazendo constar a relação dos titulares e suplentes de cada segmento, para as providências legais

8.9. Os eleitos tomarão posse após nomeação através de Decreto Municipal do Chefe do Poder Executivo Municipal.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma das eleições observará o seguinte:

Cronograma	Data/período
------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Conselho Municipal de Cultura

Período de publicação do regulamento da eleição no Diário Oficial do Município e no site http://www.serra.es.gov.br/	21/07/2021
Período de pedido de impugnação do edital	21/07/2021 a 22/07/2021
Período de inscrição para eleitores e candidatos na Biblioteca e Centro Cultural Carlos Correia de Loyola ou Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de 9h às 17h.	23/07/2021 a 30/07/2021
Período de análise das inscrições pela Comissão Eleitoral	02/08/2021
Publicação no Diário Oficial do Município e no site http://www.serra.es.gov.br/ com o deferimento ou indeferimento das inscrições.	03/08/2021 a 04/08/2021
Período para recursos das inscrições indeferidas direto na SETUR, das 9h às 15h	04/08/2021
Análise pela Comissão Eleitoral dos recursos impetrados, se houver	04/08/2021
Publicação no Diário Oficial do Município e no site http://www.serra.es.gov.br/ da listagem definitiva dos inscritos como candidatos e eleitores, e resumo do currículo dos candidatos deferidos.	05/08/2021 a 06/08/2021
Eleições dos candidatos a Conselheiros, das 08:30h às 18:30h, na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Abertura da urna para conferência pela Comissão Eleitoral às 18:40h	09/08/2021
Publicação no Diário Oficial do Município e no site http://www.serra.es.gov.br/ dos(as) candidatos(as) eleitos(as) ao CMPCC, Gestão 2021/2023.	10/08/2021 a 11/08/2021

10. DAS VEDAÇÕES

9.1. Estão impedidos de participar como candidatos e eleitores neste processo eleitoral os membros da Comissão Eleitoral e servidores da SETUR.

9.2. Os representantes do Poder Executivo, titular e suplente, serão indicados, oficialmente, pelas respectivas Secretarias e Instituições, por meio de ofício;



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Conselho Municipal de Cultura

9.3. Os membros titulares e suplentes que se encontram no segundo mandato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A comissão eleitoral poderá prorrogar o prazo de inscrição ou alterar o calendário eleitoral, caso haja necessidade.

10.2. A relação final contendo nomes dos Conselheiros Titulares e Suplentes, eleitos pela Sociedade Civil e indicados pelo Poder Público, será publicada no site <http://www.serra.es.gov.br>, bem como publicado no Diário Oficial do Município.

10.3. Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Serra, 19 de julho de 2021.

Thiago Menezes Carreiro

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Fernanda de Oliveira Vieira

Presidente do Conselho Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRAPREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Conselho Municipal de Cultura

ANEXO I**REQUERIMENTO INDIVIDUAL - INSCRIÇÃO PARA ELEITOR**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO 2021/2023**IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO**

NOME:			
ENDEREÇO:			
Nº:	COMPLEMENTO:		
BAIRRO:		SERRA/ES	CEP:
CPF:			RG:
TELEFONE:		E-MAIL	

ÁREA CULTURAL

- () ARTES MUSICAIS () ARTES CÊNICAS () ARTES AUDIOVISUAIS () LITERATURA
() FOLCLORE, ARTESANATO E CULTURA NEGRA () PATRIMÔNIO HISTÓRICO
() ARTES PLÁSTICAS

- Entregar junto a este formulário:
 - a) Currículo com as devidas comprovações na área cultural que deseja ser eleitor;
 - b) Registro profissional nos órgãos ou entidades competentes que atestem a atuação no respectivo segmento artístico de inscrição (se houver).

CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ENTREGUES (CAMPO PREENCHIDO PELA COMISSÃO ELEITORAL)

- () Carteira de Identidade () CPF () Comprovante de Residência na Serra
() Comprovante de atuação cultural (declarações, certificados, reportagens, registro profissional, outros)

DECLARAÇÃO

Pelo presente venho requerer, na condição de candidato à membro do Conselho de Cultura da Serra, a inscrição na Eleição para o biênio 2021/2023 promovido pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Declaro estar ciente das normas e condições estabelecidas neste Edital de convocação e regulamento.

Local e data_____
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Conselho Municipal de Cultura

ANEXO II**REQUERIMENTO INDIVIDUAL - INSCRIÇÃO PARA CONSELHEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO 2021/2023****IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO**

NOME:			
ENDEREÇO:			
Nº:	COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	SERRA/ES	CEP:	
CPF:			RG:
TELEFONE:	E-MAIL		

ÁREA CULTURAL

- () ARTES MUSICAIS () ARTES CÊNICAS () ARTES AUDIOVISUAIS () LITERATURA
() FOLCLORE, ARTESANATO E CULTURA NEGRA () PATRIMÔNIO HISTÓRICO
() ARTES PLÁSTICAS

- Entregar junto a este formulário:
 - a) Currículo com as devidas comprovações na área cultural que deseja se eleger;
 - b) Registro profissional nos órgãos ou entidades competentes que atestem a atuação no respectivo segmento artístico de inscrição (se houver).

CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ENTREGUES (CAMPO PREENCHIDO PELA COMISSÃO ELEITORAL)

- () Carteira de Identidade () CPF () Comprovante de Residência na Serra
() Comprovante de atuação cultural (declarações, certificados, reportagens, registro profissional, outros)

DECLARAÇÃO

Pelo presente venho requerer, na condição de candidato à membro do Conselho de Cultura da Serra, a inscrição na Eleição para o biênio 2021/2023 promovido pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Declaro estar ciente das normas e condições estabelecidas no Edital de convocação e regulamento.

Local e data

Assinatura